

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, na Lei nº 12.425, de 17/06/11, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, nos Decretos nº 7.485, de 18/05/2011 e nº 8.259, de 29/05/2014, na Resolução CONAC nº 25/2010, de 23/08/2010 e no Edital n.º 13 de 24 de abril de 2019, expedido pelo Reitor da UFRB, Prof. Silvio Luiz de Oliveira Soglia, que trata da *Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado – Professor Substituto*, integralmente publicado nos Centros que compõem a UFRB, endereço www.ufrb.edu.br/concursos, em extrato do D.O.U. – Seção 3 de 24 de abril de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto, conforme as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. Das Disposições Preliminares

A área de conhecimento, os códigos e disciplinas curriculares, o regime de trabalho, o número de vagas e as titulações exigidas e valor da inscrição para o cargo estão especificados abaixo:

Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação	Valor da Inscrição
AME - MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	GCET146	Cálculo Diferencial E Integral I	40h	01	Graduação em Matemática ou áreas afins	R\$ 60,00
	GCET147	Cálculo Diferencial E Integral II				
	GCET061	Geometria Analítica				
	GCET220	Matemática				

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

<p>ECIV - ENGENHARIA CIVIL</p>	GCET100	Mecânica dos Sólidos I	40	01	<p>Graduação em Engenharia Civil</p>	R\$ 60,00
	GCET047	Construção Civil I				
	GCET076	Construção Civil II				

2. Banca Examinadora

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora, constituída por Ordem de Serviço ou Ata de reunião do Conselho do Centro expedida pelo Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.

3. Das Inscrições

3.1 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente, desde que os candidatos ***não tenham sido*** professores substitutos em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à data deste Edital.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de 26 de abril de 2019 até 05 de maio de 2019, através do endereço: <https://ufrb.edu.br/portal/concursos>.

3.2.1 Para acessar o Requerimento de Inscrição *online*, o candidato deve acessar o endereço www.ufrb.edu.br/concursos e, na tela inicial, filtrar na seguinte sequência: Tipo: “Professor Substituto”, Centro: “CETEC”, clicar em “OK”, selecionar o item “Professor Substituto – Edital D.O.U Nº 13/2019, e, finalmente, selecionar o item “Requerimento de Inscrição”.

3.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, objeto deste Edital, o candidato deverá:

3.3.1 Preencher e assinar cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, disponível no endereço www.ufrb.edu.br/concurso, observando as instruções do presente Edital.

3.3.2 Anexar ao Requerimento de Inscrição, disponível na página do concurso disponível no endereço www.ufrb.edu.br/concursos, os documentos abaixo listados (**todos em formato PDF**):

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

3.3.2.1 **Comprovante do pagamento da inscrição (GRU)**, com valor indicado no quadro do Item 1.

3.3.2.1.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - simples, a ser obtida na página do concurso, disponível no endereço www.ufrb.edu.br/concursos.

3.3.2.2 **Declaração de Ausência de Impedimentos** – imprimir, conferir, assinar e anexar no Requerimento de Inscrição, disponível no endereço www.ufrb.edu.br/concursos.

3.3.2.3 **01 (uma) Cópia digitalizada dos seguintes documentos:**

I. **Documento oficial de Identidade**, para brasileiros (as).

São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

O documento de identidade deverá atender a **todas** as seguintes exigências:

1. Mesmo documento indicado na ficha de Inscrição;
2. Deve conter impressão digital do portador;
2. Deve conter fotografia que permita identificar claramente o portador;
3. Deve estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
4. Deve estar dentro do prazo de validade, se for o caso.

II. **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou comprovante de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF**;

III. **Titulo eleitoral**;

IV. **Certidão de quitação eleitoral** obtida em Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros), dentro do prazo de validade;

V. **Prova de quitação com o Serviço Militar (para os homens)**, dispensado no caso de estrangeiro;

VI. Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, **para estrangeiros**;

VII. Passaporte atualizado, com visto permanente, **para estrangeiros**;

VIII. Prova de proficiência em língua portuguesa, **para estrangeiros**.

3.3.2.4 01 (uma) via do **Curriculum Vitae devidamente atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios**, na ordem apresentada no barema (Análise do Currículo, conforme Anexo II), a ser entregue **impresso e encadernado**, no dia 13/05/2019, às 08 horas.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

3.3.2.4.2 O candidato que não apresentar a documentação na ordem do barema perderá 1 (um) ponto na nota final da Análise do Currículo.

3.4 Os diplomas de graduação, os títulos de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado somente serão considerados para pontuação na prova de títulos se estiverem registrados ou revalidados e expedidos por instituições de ensino superior nacional na forma da legislação vigente.

3.5 Toda a documentação apresentada que estiver em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português.

3.6 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante do Item "II", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.7 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

3.8 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

3.9 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.10 Não será aceito pagamento através de cheque.

3.11 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.12 Em hipótese alguma haverá devolução de quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por razões administrativas ou por motivos de força maior.

3.13 Não será válida inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições aqui previstas.

3.14 Não serão aceitos pedidos de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior ao período de inscrição.

3.15 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax e email ou enviados via postagem.

3.16 Serão homologadas apenas as inscrições que tenham preenchido e anexado todas as exigências/ documentos solicitados para tal.

3.17 Da Isenção da Inscrição

3.17.1 Somente será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com número do NIS.

3.17.2 Para tanto, o candidato deverá, no ato da inscrição, manifestar interesse sobre a isenção da inscrição e informar o nº do NIS, no período de 26/04/2019 a 30/04/2019. O resultado das isenções será divulgado até as 12h do dia 02/05/2019 e a interposição do recurso deverá ser realizada até as 12h dia 03/05/2019.

3.17.3 A UFRB divulgará no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, até as 17:30h do dia 03/05/2019, o resultado final dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição.

3.17.4 Os candidatos que após a divulgação do resultado dos recursos interpostos tiverem sua solicitação de isenção indeferida, deverão efetuar nova inscrição, atendendo aos prazos e condições previstos no item 3.

4. Do Processo Seletivo

4.1 O processo seletivo constará de **duas etapas distintas para cada área de conhecimento**:

- a) prova didática, com peso 7; - **Áreas: Matemática e Estatística / Engenharia Civil**
- b) análise de currículo, com peso 3; - **Somente Área de Matemática e Estatística**
- c) entrevista, com peso 3. – **Somente Área de Engenharia Civil**

4.2 As provas e as entrevistas serão realizadas nos dias 13 a 17 de maio de 2019, em local a ser divulgado.

4.2.1 As entrevistas ocorrerão imediatamente após as provas.

4.2.2 Será divulgado, no endereço www.ufrb.edu.br/concursos, até as 17h do dia 10/05/2019, o cronograma completo, com datas e locais das provas e demais etapas do processo seletivo.

4.4 Às 08 horas do dia 13 de maio de 2019, os candidatos deverão estar nas salas determinadas, para a realização do sorteio da ordem de apresentação da prova didática, sorteio do ponto da prova didática, bem como o estabelecimento dos horários das provas didáticas.

4.4.1 Os candidatos deverão se apresentar, munidos de um documento de identidade, aos membros da banca examinadora no início do processo.

4.4.2 Os candidatos que não comparecerem até o horário acima estipulado serão eliminados

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

do certame.

4.4.3 No decorrer do processo seletivo, em dia e horário que serão definidos pela comissão examinadora, será realizada a análise de currículo.

4.4.4 O currículo será utilizado como base de informações para a entrevista na seleção da área de Engenharia Civil - **ECIV**. Deverão ser entregues, preferencialmente, na ordem do barema (anexo II), mas não serão descontados ou atribuídos pontos ao mesmo para esta área de conhecimento.

5. Da Realização das Provas

5.1 Da Prova Didática (Áreas AME e ECIV)

5.1.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

5.1.2 Para a prova didática a banca sorteará, na presença de todos os candidatos e de, pelo menos, um membro da banca, o ponto do candidato que versará sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, conforme o Anexo I deste Edital.

5.1.3 A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

5.1.4 Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula, em 3 (três) vias, no momento da prova didática.

5.1.4.1 A não entrega do plano de aula e na quantidade acima estipulada acarretará na anulação dos pontos referentes ao plano de aula no barema para avaliação da prova didática, totalizando 1 (um) ponto na contagem geral.

5.1.5 Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um **mínimo de 40 minutos e um máximo de 50 minutos**. O não respeito à duração mínima ou máxima da prova resultará na perda de 2 (dois) pontos na avaliação da prova didática, referente ao item do barema **cumprimento do tempo**.

5.1.6 Não será admitida a presença ou comunicação, direta ou indireta, entre candidatos concorrentes em nenhuma das etapas da seleção.

5.1.7 Os pontos da prova didática e o barema de avaliação da mesma estão dispostos, respectivamente, nos Anexos I e II deste Edital.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

5.3 Da Análise do Currículo (Área AME)

5.3.1 Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - didáticos e profissionais;
- III - formação complementar
- IV - científicos e artísticos;

5.3.2 A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostos no Anexo II deste Edital.

5.4 Da Entrevista (Área ECIV)

5.4.1 A entrevista será realizada pelos membros da Banca Examinadora, observando-se que cada um formulará questões ao candidato, as quais versarão sobre o interesse do candidato nos componentes curriculares que pretende ministrar aulas, a experiência profissional na área de atuação e, ainda, disponibilidade para assumir as aulas nos horários estabelecidos ou não. Cada entrevista terá a duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

5.5 Da Avaliação das Provas

5.5.1 Cada membro da Banca Examinadora avaliará, privadamente, as provas, conferindo nota a cada uma delas e, posteriormente, reunir-se-ão para calcularem a média aritmética a partir das notas obtidas pelos candidatos em cada uma das provas.

5.5.2 A nota final será calculada a partir da média ponderada das respectivas notas obtidas na prova didática e análise de currículo (AME), e na prova didática e entrevista (ECIV). Os pesos que serão empregados para o cálculo da nota final estão explicitados no item 4.1 deste Edital.

5.5.3 Para pontuação das provas serão consideradas 02 (duas) casas decimais.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1 A Banca Examinadora elaborará um relatório final, contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, por candidato. A média final mínima para a aprovação será 7,00 (sete) e o candidato que obtiver a maior nota para aprovação será indicado para assumir a vaga para docente por tempo determinado.

6.2 Na hipótese de empate no resultado final terá preferência:

6.2.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

inscrição nesta seleção, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

6.2.2 O candidato que obtiver maior nota na prova didática;

6.2.3 O candidato que obtiver maior nota na análise de currículo;

6.2.4 O candidato que tiver maior idade.

6.3 O relatório deverá expor, de forma sucinta, a sequência de todo o processo seletivo, de acontecimentos e das provas do processo seletivo, a classificação dos candidatos e a justificativa para a indicação de um candidato, se houver.

6.4 O relatório final deverá ser referendado pelo Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.5 Os membros da Banca Examinadora preencherão e assinarão o formulário de aprovação do resultado de processo seletivo para o cargo de professor substituto.

6.6 O resultado deste processo seletivo para o cargo de professor substituto por tempo determinado será divulgado internamente no âmbito da Unidade **até o dia 23 de maio de 2019**, fixado no mural do CETEC e divulgado no endereço www.ufrb.edu.br/concursos, tendo posterior publicação no D.O.U.

6.7 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem examinados, através de requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e protocolado na Secretaria do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, **das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação interna dos resultados das provas.**

6.8 Os recursos serão julgados pelos membros indicados pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.9 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou correio eletrônico.

6.10 Recursos extemporâneos e inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.

6.11 O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Secretaria do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.12 A documentação referente ao recurso poderá ser entregue por procurador devidamente constituído.

7. Dos Impedimentos à Contratação

7.1 Estão impedidos para assinatura do contrato:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

7.1.1. Servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e suas contratadas, ocupantes de cargo efetivo da carreira do magistério de 1º e 2º graus e de 3º grau das instituições federais de ensino; ocupantes de cargo de direção ou função gratificada; assim como os selecionados que não comprovarem formalmente a compatibilidade de horários com outros vínculos.

7.1.2. O selecionado que tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93 em qualquer outra instituição federal de ensino, que não tenha decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.1.3. O selecionado que participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112/90.

7.1.4 O selecionado que deixar de atender a qualquer determinação deste edital.

8. Do Contrato

8.1 Após a convocação, que será efetuada por telefone e e-mail, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no Núcleo de Gestão de Ingresso e Movimentações da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, para assinatura do contrato.

8.2 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato e encaminhados ao Centro de Ensino, podendo lecionar componentes curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades da Unidade, inclusive assumir disciplinas do curso de férias para completar a carga horária-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho, a critério da Unidade.

8.3 Havendo desistência de candidato, será convocado o próximo candidato da lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

8.4 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFRB.

8.5 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

8.5.1 por término do prazo contratual; ou

8.5.2 por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

trinta dias.

8.6 A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

8.7. O contrato temporário terá a vigência de 6 (seis) meses e/ou coincidirá com a data de término do semestre letivo, não podendo ser inferior a 30 dias e em caso de renovação o mesmo não poderá ultrapassar a vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

8.8. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

- a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;
- b) cópia da declaração de bens e rendas (para candidatos não isentos);
- c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, título de eleitor;
- d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;
- e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País e proficiência em língua portuguesa.

8.8.1 No momento da contratação, somente será aceito como comprovação de titulação de Mestre ou Doutor o diploma de conclusão do curso, e de Especialista o certificado de conclusão do curso.

9. Das Disposições Gerais

9.1 Ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção Simplificada, a imprecisão das informações ou a falsidade de documentos implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A remuneração do pessoal contratado como professor substituto observará como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe da carreira de Professor do Magistério Superior, de acordo com a Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, de 28 de outubro de 2009.

9.2.1 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado ou apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

9.3 De acordo com a necessidade do Centro de Ensino, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no sítio de Concursos da UFRB, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufrb.edu.br/concursos>.

9.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6 O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação no DOU.

9.7 Os Candidatos não selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do processo seletivo, para retirar sua documentação. Após este prazo, será incinerada.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do de Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas e em grau de recurso pelo Conselho Acadêmico, se apresentado dentro do prazo estipulado para recurso.

Cruz das Almas, 26 de abril de 2019.

José Valentim dos Santos Filho
Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

ANEXO I

PONTOS DAS PROVAS

Área: MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	
GCET148	Cálculo Diferencial E Integral I
GCET007	Cálculo Diferencial E Integral II
GCET061	Geometria Analítica
GCET220	Matemática
Ponto 1	Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações.
Ponto 2	Teorema do Núcleo e da Imagem e aplicações.
Ponto 3	Cônicas e Quádricas.
Ponto 4	Gradiente e Derivada Direcional: Propriedades e Interpretação Geométrica.
Ponto 5	Métodos Numéricos para Solução de Equações Não-Lineares.

Área: ENGENHARIA CIVIL	
GCET100	Mecânica dos Sólidos I
GCET047	Construção Civil I
GCET076	Construção Civil II
Ponto 1	Produção de Concreto
Ponto 2	Canteiro de Obras
Ponto 3	Planejamento e Controle de Obras
Ponto 4	Forças em Vigas – Diagramas: Diagramas de Esforço Normal (DEN), Esforço Cortante (DEC) e Momento Fletor (DMF);
Ponto 5	Propriedades geométricas das áreas: centro de gravidade, momentos de primeira ordem e momentos de segunda ordem
Ponto 6	Tensões: Conceito de tensão, Tipos de tensão, Tensões e Deformações para cargas axiais, Deformações de Cisalhamento – Distorção;
Ponto 7	Deflexão em vigas

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

ANEXO II

BAREMA DA ANÁLISE DO CURRÍCULO (PESO 3)

Candidato (a): _____

1. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO (Pontuação máxima 5,0 pontos)	PONTUAÇÃO		TOTAL
	Por unidade	Obtido	
Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	3,0		
Graduação em área afim	0,5		
Doutorado concluído	2,5		
Doutorado em curso	1,5		
Mestrado concluído	2,0		
Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	1,0		
Especialização (360h) concluído	1,5		
Aperfeiçoamento concluído	0,5		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:	TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS:		

2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS (pontuação máxima 3,0 pontos)	PONTUAÇÃO		TOTAL
	Por unidade	Obtido	
Ensino superior – mais de dois semestres	0,6		
Ensino superior – até dois semestres	0,5		
Ensino superior – até um semestre	0,4		
Ensino do 2º grau – mais de dois semestres	0,3		
Ensino do 2º grau – até dois semestres	0,2		
Ensino do primeiro grau – mais de dois semestres	0,1		
Docência em curso de extensão	0,1		
Monitoria – mínimo de dois semestres	0,3		
Conferência, palestra, seminário proferido	0,1		
Cursos ministrados na área profissional	0,1		
Organização de evento (didático, científico ou literário)	0,1		
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	0,3		
Aprovação em concurso público na área profissional	0,2		
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	0,15		
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	0,1		
Participação em banca examinadora – Magistério Superior	0,1		

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	1,0		
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	0,8		
Tempo de efetivo exercício profissional em áreas afins - até dois anos	0,4		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:	TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS:		

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Pontuação máxima 0,5 ponto)	PONTUAÇÃO		TOTAL
	Por unidade	Obtido	
Estágios na área – mínimo de 90h	0,2		
Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	0,2		
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	0,1		
Quaisquer destas atividades fora da área	0,05		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:	TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS:		

4. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS (Pontuação máxima 1,5 ponto)	PONTUAÇÃO		TOTAL
	Por unidade	Obtido	
Livro publicado (didático, científico ou literário)	0,5		
Participação em Projeto de Pesquisa – concluída	0,4		
Participação em Projeto de Pesquisa – em curso	0,2		
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,1		
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,3		
Consultoria / parecer técnico	0,2		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:	TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS:		

PONTOS EXCEDENTES: _____

TOTAL DE PONTOS ACEITOS: _____

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

ANEXO III

**BAREMA PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE DOCENTE
POR TEMPO DETERMINADO**

PROVA DIDÁTICA (PESO 7)

Candidato(a): _____

Disciplina(s): _____

Avaliador: _____

CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
PLANO DE AULA		
▪ Clareza dos objetivos	0,2	
▪ Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
▪ Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
▪ Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
▪ Seleção apropriada do material didático	0,2	
TOTAL	1,0	
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
▪ Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,0	
▪ Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo	1,0	
▪ Abordagem das idéias fundamentais do conteúdo	1,0	
▪ Seqüência lógica do conteúdo dissertado	1,0	
▪ Articulação entre as idéias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	1,0	
▪ Consistência teórica do conteúdo	2,0	
▪ Uso adequado do material didático	1,0	
▪ Uso adequado do tempo	2,0	
TOTAL	10,0	

TOTAL DE PONTOS: _____

Cruz das Almas, ____/____/20____

Assinatura: _____